

Legislativo Federal

Câmara aprova regulamentação da reforma tributária



Reginaldo Lopes, durante a sessão no plenário da Câmara dos Deputados

O **plenário** da Câmara dos Deputados aprovou em definitivo o [PLP 68/2024](#), do Poder Executivo, que regulamenta a reforma tributária. O projeto de lei complementar **define regras para o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS)**, que substituirão o PIS, a Cofins, o ICMS, o ISS e, parcialmente, o IPI.

Com várias mudanças em relação ao [texto original](#), o projeto define os percentuais de redução para vários setores e produtos, além de benefícios tributários como crédito presumido, reduções de base de cálculo, imunidades, isenções e outros incentivos. A proposta também prevê a devolução de tributos para consumidores de baixa renda (cashback).

O relatório final com [texto substitutivo](#) aprovado foi apresentado deputado **Reginaldo Lopes (PT/MG)**, relator principal nomeado pelo [grupo de trabalho \(GT\)](#) formado pelos deputados Augusto Coutinho (Republicanos/PE), **Claudio Cajado (PP/BA)**, **Hildo Rocha (MDB/MA)**, **Joaquim Passarinho (PL/PA)**, **Augusto Coutinho (Republicanos/PE)**, **Moses Rodrigues (União/CE)** e **Luiz Gastão (PSD/CE)**. Durante a tramitação, o PLP recebeu mais de 800 emendas.



Claudio Cajado
(PP/BA)



Hildo Rocha
(MDB/MA)



Joaquim Passarinho
(PL/PA)



Augusto Coutinho
(Republicanos/PE)



Moses Rodrigues
(União/CE)



Luiz Gastão
(PSD/CE)

Grupo de Trabalho sobre a regulamentação da reforma tributária PLP 68/2024, na Câmara dos Deputados

O texto substitutivo sofreu alterações durante a votação, no plenário. A redação final da proposta na Câmara, não foi disponibilizada até o final desta Edição.

A aprovada segue para análise do Senado Federal.

SUMÁRIO

Câmara aprova regulamentação da reforma tributária p. 1

Senado escolhe relator da regulamentação da reforma tributária p. 2

GT do Comitê Gestor do IBS apresenta relatório final p. 3

Comissão aprova análise de impacto de novas legislações sobre o setor privado p. 3



Presidente Arthur Lira (PP/AL), durante a sessão no plenário da Câmara dos Deputados

Reabilitação urbana de zonas históricas com a reforma

Na dependência de uma lei ordinária federal para conceituar termos, poderão contar com redução em 60% do IBS e da CBS as operações relacionadas a projetos de reabilitação urbana de zonas históricas ou de áreas críticas para recuperação e reconversão urbanística dos municípios, delimitadas por suas leis.

No caso da reabilitação urbana de zonas históricas e de áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, o objetivo deve ser preservar o patrimônio, qualificar espaços públicos e recuperar áreas habitacionais, melhorando infraestrutura urbana e de mobilidade.

Além dos conceitos, a lei deverá definir competências de uma comissão tripartite, critérios para aprovação dos projetos e governança a ser adotada para recebimento e avaliação dos projetos.

O benefício alcançará as seguintes operações:

- prestação de serviços de elaboração de projetos arquitetônicos, urbanísticos, de infraestruturas, ambientais, de mitigação de risco e outros;
- prestação de serviços de execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de todas as obras e serviços de edificações, de infraestruturas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos da construção civil;
- prestação de serviços de reparação, conservação e reforma de imóveis;
- prestação de serviços relativos a engenharia, topografia, sondagem, fundações, geologia, eficiência climática, projetos complementares de instalação elétricas, hidráulicas e de prevenção e combate a incêndio, estrutural, geologia, urbanismo, manutenção, limpeza, meio ambiente e saneamento;
- primeira venda ou locação dos imóveis localizados nas zonas reabilitadas feita pelo proprietário no prazo de até cinco anos, contados da data de expedição do “habite-se”.

Quando houver locação, a redução do tributo será de 80%.

Já a comissão tripartite contará com dois representantes do Ministério das Cidades, dois do Ministério da Fazenda e quatro representantes do Comitê Gestor do IBS, sendo dois oriundos de Estados ou do Distrito Federal e dois dos municípios.

Senado escolhe relator da regulamentação da reforma tributária



Braga, novo relator da regulamentação da reforma tributária, em entrevista coletiva no Senado Federal - 11/7/2024

No **Senado Federal**, durante reunião de líderes partidários na quinta-feira, 11/7, o presidente da Casa, senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), designou o senador **Eduardo Braga (MDB/AM)** para ser o relator do [PLP 68/2024](#), que **regulamenta a parte principal da reforma tributária**. Informou também que a matéria tramitará somente na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), antes de ir para votação no Plenário.

Braga, em entrevista coletiva no mesmo dia, disse que há alguns questionamentos sobre o texto aprovado na Câmara dos Deputados e que será elaborado um calendário para a realização de debates, apresentação de emendas e análise do texto.

O Senado aguarda o envio da matéria aprovada pela Câmara dos Deputados.

GT do Comitê Gestor do IBS apresenta relatório final

Os deputados do [grupo de trabalho \(GT\)](#), responsável por analisar o [PLP 108/2024](#), do Executivo, que **regulamenta o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)**, divulgou seu relatório final na segunda-feira, 8/7.

Segundo o relatório, os Estados terão de usar a alíquota máxima de 8% para fixar os valores do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), para o “grande patrimônio” de doações e heranças.

No caso da Previdência Privada, para evitar planejamentos tributários, os deputados também decidiram que os depósitos dos planos de previdência VGBL que tiverem menos de cinco anos poderão ser taxados com ITCMD no caso de heranças.

Outra mudança foi no ITBI, o imposto municipal sobre transações imobiliárias. Os municípios poderão antecipar a cobrança do imposto nos contratos de compra e venda e complementar no momento do registro do imóvel no Cartório.

O Comitê Gestor do IBS, que terá 27 representantes de Estados e do Distrito Federal e 27 representantes de municípios, terá a função de cobrar, fiscalizar e distribuir o imposto, atuando de forma centralizadora.

Principais pontos do texto substitutivo:

- **ITCMD** – No imposto sobre doações e heranças, cada estado deverá definir o que é grande patrimônio e taxar valores iguais ou superiores a esse com a alíquota máxima fixada pelo Senado. Hoje é de 8%;
- **Previdência privada** – Os saques de previdência privada do tipo VGBL para herança poderão serão taxados com ITCMD para depósitos com menos de cinco anos;
- **ITBI** – No imposto para transações imobiliárias, os municípios vão poder antecipar uma parte da cobrança nos contratos de compra e venda. Quando o contrato for registrado, haverá a cobrança total;
- **Conformidade** – O texto prevê tratamento diferenciado para bons contribuintes e mecanismos de autorregularização.

O relatório final com a proposta de [texto substitutivo](#) precisará ser votado no Plenário da Câmara dos Deputados. Em seguida, vai para o Senado Federal.

Comissão aprova análise de impacto de novas legislações sobre o setor privado



Saulo Pedroso (PSD/SP), fazendo a leitura do parecer durante a reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico - 3/7/2024

A **Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE)** da Câmara dos Deputados aprovou na quarta-feira, 3/7, o [PL 3.412/2021](#), de autoria do ex-deputado Marcelo Ramos (PSD/AM), que inclui as regras na Lei de Liberdade Econômica de **exigência de identificação de impactos econômicos para o setor privado na eventual criação de atos normativos** que concedam benefícios à sociedade.

Conforme o texto substitutivo aprovado, do relator deputado Luiz Gastão (PSD/CE), deverá ser feita estimativa dos impactos econômico-financeiros nos setores privados afetados pela criação de novas leis ou normas da administração direta e indireta.

O [texto substitutivo](#) também exige a representação empresarial nas discussões sobre propostas legislativas e outras normas, com parâmetros técnicos dos mercados nacional e internacional, e exige, ainda, que o Executivo realize revisões e consolidações periódicas dos atos normativos.

O projeto de lei segue para análise da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.